



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO Nº 170/2023

Dispõe sobre a Implantação da Política Municipal de Alfabetização Alfabetiza Corumbiara, e as Diretrizes e Normas Complementares para a Operacionalização do Ciclo de Alfabetização e recuperação de aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental, implantado nas escolas da rede municipal de ensino de Corumbiara/RO.

O Prefeito do município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea A, do inciso I, § 4º, Art. 65, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 205 da Constituição Federal de 1988, que dispões sobre a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 no Artigo 4º inciso XI que dispõe a alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos incluído pela Lei nº 14.407 de 2022;

CONSIDERANDO a Diretriz em Alfabetização estabelecida na Base Nacional Comum Curricular - BNCC que antecipa a alfabetização para o segundo ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por meio da Resolução CNE/CP Nº 2 de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da educação básica, que fundamentam os processos de alfabetização e letramento nos primeiros dois anos do Ensino Fundamental e estudantes que necessitam de recomposição de aprendizagem com foco na alfabetização, implementada no município de Corumbiara através da Portaria Nº 132/2022;

CONSIDERANDO o impacto educacional ocasionado pelo ensino não presencial/ remoto nos anos de 2020 e 2021 durante a pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 9.765 de 11 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização, Art. 1º, por meio da qual a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, implementará programas e ações voltados à promoção da alfabetização baseado em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território nacional e de combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.556, de 12 de junho de 2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, implementarão ações voltados à promoção da alfabetização baseado em confirmação baixos índices, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território nacional e de combater o analfabetismo no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 2995 de 29 de março de 2022, que estabelece normas para regulamentar e orientar ações pedagógicas no âmbito das escolas públicas estaduais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 01/GAB/SEMED, de 21 de março de 2023, que regulamenta a jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de magistério público, no exercício da função na Rede Municipal de Corumbiara;

CONSIDERANDO os resultados do município de Corumbiara/RO em avaliações externas como o Sistema de Avaliação da Educação Básica- SAEB dos últimos anos, que avaliou turmas de 5º ano do ensino fundamental, apresentando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e o resultado da Avaliação Educacional do Estado de Rondônia - SAERO, realizada no ano de 2022, que apresenta o IDERO - Índice de Desenvolvimento da Educação de Rondônia;

CONSIDERANDO os referenciais teóricos de alfabetização e letramento, destacando a abordagem de Magda Soares, uma das maiores especialistas brasileiras em alfabetização que trata a trajetória escolar de uma criança como intimamente ligada ao processo de alfabetização e seu sucesso ou fracasso escolar dependente dessa etapa;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 14/2020 que apresenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC- Formação Continuada);

CONSIDERANDO que a implementação da parceria do município com o Tribunal de Contas do Estado, para o desenvolvimento do PAIC, Programa de Alfabetização na Idade Certa, através da Portaria Nº 254/2023 que conta com o planejamento, execução e avaliação de todas as ações necessárias para o estabelecimento de uma política de alfabetização, quais sejam: formação docente e de gestão, material didático, monitoramento e análise de dados, avaliação externa e governança.

RESOLVE

Art. 1º Fica implantado no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Corumbiara/ RO, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED a Política Municipal de Alfabetização, denominada Alfabetiza Corumbiara que tem como público-alvo os estudantes dos 1º e 2º anos em turma de alfabetização e 3º a 5º anos com recomposição de aprendizagens, devidamente matriculados em instituições escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbiara/RO.

Art. 2º São Eixos Estruturantes da Política Municipal de Alfabetização:

§1º construção da Política de Alfabetização por meio da gestão democrática;

§2º compromisso e engajamento das equipes da SEMED e escolares com foco em resultados na alfabetização;

§3º formação continuada e formação em serviço para professores e equipe gestora escolar;

§4º monitoramento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3º Para implantação e implementação da Política Municipal de Alfabetização, cabe ao Poder executivo:

I- adotar a proposta da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de política educacional para a prática da equidade e qualidade de aprendizagem a ser implementada no Ensino Fundamental com foco na alfabetização;

II- garantir a adoção dos instrumentos legais necessários à implantação da política educacional definida;

III- assegurar os recursos humanos, materiais e financeiros compatíveis com a política educacional estabelecida;

IV- acompanhar os resultados e metas definidas pela Política Municipal de Alfabetização;

V- delegar à Secretaria Municipal de Educação a execução da Política Municipal de Alfabetização, dando-lhe autonomia e apoio que a função exige.

Art. 4º Para implantação e implementação da Política Municipal de Alfabetização nas instituições escolares, definindo o compromisso e garantia da alfabetização, faz-se necessário as seguintes ações fomentadas de forma conjunta pela SEMED, equipes gestoras escolares e docentes:

I- garantir a alfabetização dos estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II- garantir recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização plena, de estudantes matriculados nos 3º, 4º e 5º ano;

III- acompanhar, monitorar e propor intervenções que potencializam o desenvolvimento de ações pedagógicas de alfabetização nas instituições escolares;

IV- participar de formações continuada e em serviço para o fortalecimento da alfabetização com ações pedagógicas;

V- implementar avaliação diagnóstica em níveis de escritas com abordagens conhecimentos, competências e habilidades específicas da alfabetização em Língua Portuguesa, subsidiando ações de intervenção necessária;

VI- realizar avaliação diagnóstica de níveis de escrita, provendo o princípio de fidedignidade;

VII- definir estratégias, ações e projetos para recomposição de aprendizagens aos estudantes não alfabetizados, nos agrupamentos, enturmação ou reforço escolar estruturado com currículo, frequência, registro de acompanhamento e resultado, considerando a demanda e a realidade de cada instituição de ensino;

VIII- participar de avaliações diagnósticas e somativas no âmbito da Rede e externo;

IX- analisar índices levantados através das avaliações internas e externas;

X- estabelecer índices e metas a serem alcançadas;

XI- implementar estratégias de recuperação, reforço e recomposição de aprendizagens na garantia de alfabetização.

Art. 5º São atribuições da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

I- alinhar-se ao poder executivo para assegurar a execução da política de alfabetização;

II- assegurar na equipe técnica da SEMED, pessoal para assessoria da Política Municipal de Alfabetização;

III- garantir e manter na equipe técnica da SEMED profissional especialista em alfabetização como formador de professores alfabetizadores da rede;

IV- acompanhar e monitorar os trabalhos pedagógicos realizados junto aos supervisores escolares e professores através de visitas às instituições escolares, participação em reuniões, realização de relatórios e indicativos;

V- ofertar formação continuada e em serviço a gestores e professores das instituições educacionais;

VI- estabelecer a política de formação continuada no município de Corumbiara;

VII- realizar monitoramento das ações educacionais e de desempenho, estabelecendo prioridades a partir de resultados de acompanhamento e avaliações internas (da rede) ou externas (SAERO, SAEB e outras) para estabelecimento de metas e prioridades;

VIII- disseminar a prática da avaliação e do monitoramento dos resultados no município como ferramenta para tomadas de decisões políticas;

IX- viabilizar a criação de um plano de acompanhamento sistemático do desempenho de leitura e escrita dos estudantes, do ciclo de alfabetização e dos estudantes atendidos através da recomposição de aprendizagens por meio de um programa de assessoramento junto aos professores, monitoramento dos indicadores, coleta e registro dos resultados de avaliações aplicadas com regularidade pelas escolas;

X- assegurar apoio logístico e/ou operacional para participação nas formações ofertadas, virtuais ou presenciais;

XI- viabilizar apoio financeiro e material no atendimento à política de alfabetização;

XII- assessorar e ofertar apoio técnico pedagógico à equipe gestora escolar;

XIII- estabelecer atitudes colaborativas, respeitadas e escuta empática ativa junto aos profissionais da rede;

XIV- elaborar modelos padrões na rede de ensino de avaliação diagnóstica de níveis de escrita para estudantes;

XV- estabelecer periodicidade para aplicação da avaliação diagnóstica realizada pela SEMED, sendo: Inicial: até o segundo mês letivo, Percurso: ao final do 1º semestre letivo e Final: entre os meses de novembro e dezembro;

XVI- estabelecer fichas de acompanhamento e registros dos diagnósticos dos estudantes;

XVII- acompanhar através dos registros a recuperação de aprendizagem destinadas aos estudantes em casos de baixo rendimento escolar, em cada instituição escolar;

XVIII- estabelecer através de portaria organização de reforço escolar e recomposição de aprendizagens na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: O Reforço Escolar e Recomposição de Aprendizagens será normatizado através de Portaria e terá a organização alinhada ao Plano de Acompanhamento Sistemático do Desempenho dos estudantes, descrito no inciso IX e da Elaboração de Modelos Padrões de Avaliação Diagnósticas de Níveis de Escrita, descrita no inciso XIV.

Art. 6º São atribuições da Equipe Gestora Escolar (Direção, supervisão e orientação):

I- apoiar a prática pedagógica dos professores com foco em resultados;

II- acompanhar pessoalmente os trabalhos pedagógicos realizados pelos professores em sala de aula na garantia da alfabetização e recomposição de aprendizagens;

III- observar a rotina de sala de aula nas turmas de 1º ao 3º ano, apoiando o professor em sua prática pedagógica, estabelecendo devolutivas e orientações e formação em serviço com base nas observações, preenchendo instrumental específico de Observação de Sala de Aula (Anexo);

IV- participar juntamente com a equipe técnica da SEMED de análise dos resultados de avaliações internas (da rede) e externas (SAERO, SAEB, entre outras) de modo a estabelecer metas e prioridades de trabalho das instituições;

V- utilizar o horário destinado ao professor para avaliação e/ou Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, para análise, discussão e indicativos de intervenções em sala de aula, com base nos resultados das avaliações internas e externas e/ou outras plataformas de monitoramento utilizadas pela rede;

VI- utilizar o horário destinado ao professor para avaliação e/ou HTPC, para capacitação profissional dos docentes, reuniões pedagógicas, pesquisas e demais atividades a serem cumpridas nas unidades escolares, conforme Art. 3º § 1º da Instrução Normativa 01/2023;

VII- promover a HTPC com assunto pré-definido em pauta, levando em consideração as necessidades educacionais e o compartilhamento das boas práticas;

VIII- acompanhar e assessorar o professor no horário de planejamento da aula;

IX- utilizar as informações de instrumentais de acompanhamento de frequência do estudante para efetivar a Busca Ativa Escolar;

X- acompanhar o desenvolvimento dos alunos, verificando a coerência entre notas atribuídas bimestralmente e resultados de diagnósticos de aprendizagem disponibilizado pela rede e aplicados nas turmas;

XI- preencher fichas e/ou plataformas de acompanhamento estabelecidas pela SEMED;

XII- participar das formações on-line e/ou presenciais, no município e/ou fora para formações, quando solicitado pela SEMED;

XIII- subsidiar o professor com suporte técnico, administrativo e pedagógico necessário à realização do trabalho;

XIV- divulgar a Política de Alfabetização da Rede à comunidade escolar e mobilizar seus atores para o sucesso da implementação;

XV- gerenciar mensalmente o acompanhamento das metas e indicadores educacionais nas turmas de 1º, 2º e 3º anos: frequência de professores, frequência de alunos, dias letivos previstos e dados, observação das aulas dos professores pelos supervisores;

XVI- participar juntamente com a SEMED da organização e lotação de professores com perfil alfabetizador, que atenda o máximo dos critérios para atuação nas turmas de 1º, 2º, 3º anos do Ensino Fundamental;

XVII- estabelecer e promover atitudes colaborativas, respeitosas e escuta empática ativa junto aos profissionais da escola e famílias;

XVIII- liderar os membros da comunidade escolar no alcance das metas;

XIX- destinar acompanhamento pedagógico aos estudantes do 4º e 5º ano do ensino fundamental, que ainda não desenvolveram as expectativas de proficiências em habilidades leitoras e escritoras, ofertando subsídios para o desenvolvimento destas habilidades com foco na recomposição de aprendizagens;

XX- estabelecer nos regimentos escolares a recuperação para estudantes com baixo rendimento escolar, bem como manter registros.

Art. 7º São atribuições do professor alfabetizador:

I- aplicar de forma individualizada, a avaliação padrão diagnóstica de níveis escrita a todos os estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental e aos estudantes de 4º e 5º ano, não alfabetizados de forma a acompanhar o progresso na construção do processo de alfabetização;

II- promover a alfabetização e o letramento através de rotina e práticas diárias/cotidianas na sala de aula, que contemplem leitura e produção escrita, objetivando o desenvolvimento de habilidades e competências estabelecidas para cada ano escolar na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular do Estado de Rondônia (RCRO);

III- conhecer a Política Municipal de Alfabetização com suas propostas e instrumentos gerenciais e pedagógicos;

IV- planejar as aulas fundamentadas na BNCC, mantendo registros no diário on-line do planejamento e frequência;

V- acompanhar o desenvolvimento dos alunos através de observação diária e registros, tendo os indicadores de alfabetização como balizadores de suas ações;

VI- utilizar instrumentos estabelecidos como padrão pela Rede (fichas, formulários, cartazes e outros);

VII- promover a aproximação das famílias e a presença dos alunos às aulas;

VIII- estabelecer na rotina diária as atividades para casa;

IX- garantir a fidedignidade e a permanente atualização dos dados;

X- participar de encontros formativos promovidos pela SEMED e instituição escolar com comprometimento;

XI- construir materiais pedagógicos estruturados de apoio ao atendimento aos estudantes da alfabetização;

XII- receber em sua sala de aula o supervisor escolar e equipe pedagógica da SEMED para o acompanhamento das atividades;

XIII- participar da construção do Projeto Político Pedagógico-PPP;

XIV- utilizar os resultados de avaliações e diagnósticos, índices ou outras informações para análise da prática pedagógica de forma a subsidiar o planejamento de aula;

XV- utilizar diferentes formas de agrupamentos de alunos para potencializar o processo de aprendizagem.

Art. 8º Critérios para seleção e atuação do professor em turmas de alfabetização:

I- apresentar domínio dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento do ensino da leitura e da escrita na perspectiva da alfabetização e letramento;

II- interagir com as crianças da faixa etária, dinamizando o processo pedagógico e promovendo situações lúdicas de aprendizagem;

III- ser assíduo e pontual, evidenciando compromisso com os processos pedagógicos;

IV- ter sensibilidade ao lidar com a diversidade social, cultural, de gênero, etnia e religiosa;

V- participar das reuniões pedagógicas pré-estabelecidas no Calendário Escolar, HTPCs, planejamento, avaliação e estudos destinados ao professor;

VI- participar de encontros formativos promovidos pela SEMED, no município ou fora dele, com atitudes de comprometimento;

VII- participar de encontros de formação em serviço promovidos pela instituição de ensino, contabilizada em carga horária semanal destinadas ao professor, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 01/2023;

VIII- preencher instrumentais de acompanhamento estabelecidos pela instituição escolar e/ou Rede de Ensino;

IX- desempenhar suas funções primando pela qualidade do ensino/aprendizagem.

Art. 9º Perfil do professor alfabetizador:

I- contar preferencialmente com docentes que tenham experiência em alfabetização;

II- participar de formação específica, acompanhado e monitorado quanto ao desempenho de resultado pela gestão escolar, em especial pelo supervisor escolar e SEMED;

III- ser comprometido com o seu desenvolvimento profissional, investindo tempo em aperfeiçoamento da prática pedagógica;

IV- conhecer e executar a BNCC e o RCRO, implementado na Rede Municipal de Ensino, indicados nos Projetos Político Pedagógico - PPPs das instituições escolares;

V- compreender a avaliação como processo essencial no ensino-aprendizagem dos estudantes, utilizando a Avaliação Diagnóstica de Níveis de Escrita, instituída pela SEMED como recurso para acompanhamento, planejamento e intervenções;

VI- conhecer as hipóteses de escrita que os estudantes constroem e percorrem rumo à compreensão da escrita alfabética, conforme Ana Teberosky e Emília Ferreiro;

VII- entender a aplicabilidade pedagógica e utilizar-se de jogos, brincadeiras, oralidade e a imaginação como instrumentos de ensino aprendizagem;

VIII- conhecer o processo de alfabetização, identificando o momento adequado para o avanço de determinado conhecimento com a turma;

IX- planejar a aula, explorando todas as práticas favoráveis ao contexto do ensino da prática leitora e escritora;

X- apresentar domínio de classe, envolvendo o conhecimento do que será trabalhado, conduzindo a aula de forma harmônica e produtiva.

Parágrafo único: Os professores contratados por processo seletivo, concurso público ou que por outro meio assumam turmas de alfabetização e não contêm experiência prévia em alfabetização, deverão participar de formações específicas para habilitação na prática de serviço, de modo a atender as determinações de resultado estabelecidas nas leis educacionais em todos os níveis da federação.

Art. 10 São metas para 1º e 2º do ciclo de alfabetização e para as turmas do 3º ao 5º ano do ensino fundamental, de acordo com a Política Municipal de Alfabetização Alfabetiza Corumbiara.

I - 1º ano- 85% de alunos alfabetizados;

II - 2º ano- 100% de alunos alfabetizados;

III- 3º ano- 100% de alunos alfabetizados, com ampliação da leitura e compreensão de textos (letramento);

IV- recomposição de aprendizagem para os estudantes do 3º ao 5º ano com habilidades de aprendizagem defasadas;

V- reduzir a evasão e o abandono escolar.

Art. 11 A organização curricular deverá dar ênfase ao ensino de componentes essenciais para o ciclo alfabetização, levando em consideração as propostas para o ciclo de alfabetização segundo a BNCC:

I- consciência fonêmica (está relacionada ao domínio das relações entre letras e seus sons/manipulação dos sons da fala e diferenciação entre letras e números);

II- instrução fônica sistemática (está relacionada ao processo de alfabetização que trabalha com as habilidades para o desenvolvimento da consciência fonológica);

III- fluência em leitura oral (está relacionada a capacidade de ler um texto com agilidade e expressão adequada);

IV- desenvolvimento do vocabulário (está relacionada a apreensão do significado ao que se lê);

V- compreensão de textos (está relacionada a decodificar o que está escrito, assimilar e entender a mensagem transmitida de maneira clara e objetiva);

VI- produção escrita (está relacionada à habilidade de produzir textos envolvendo um processo que contempla diferentes etapas: planejar, escrever, revisar e reescrever).

Art. 12 O professor do ciclo de alfabetização utilizará os critérios para acompanhamento e a avaliação do processo de ensino e aprendizagem, a partir das hipóteses de escrita propostas por Emília Ferreiro e Ana Teberosky:

I- pré -silábico (etapa inicial de representação da escrita, não há correspondência entre a pauta sonora e a produção escrita e pode ser representada por meio de grafismo ou garatujas);

II- silábico sem valor sonoro (etapa a criança escolhe uma letra para cada sílaba, porém não se preocupa com o valor sonoro existente na palavra escrita);

III- silábico com valor sonoro (etapa em que a criança começa a desenvolver a consciência fonológica entre a fala e sua representação na escrita);

IV- silábico alfabético (etapa em que a criança escreve ora silábica, ora alfabética, momento em que começa a avançar na consciência fonológica. Começa a entender que as sílabas não são compostas somente por uma letra);

V- alfabético (etapa em que a criança estabelece formas de pensar sobre a escrita. Exige quantidade mínima de letras para cada sílaba, avança na consciência fonológica quanto a leitura e a escrita);

VI- ortográfico (etapa em que a criança começa a perceber as irregularidades presentes entre os grafemas e fonemas).

Parágrafo Único: Avaliação diagnóstica deverá acontecer de forma bimestral para identificação das hipóteses de escrita.

Art. 13 Perfil de saída de alunos de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental:

§1º Perfil de saída dos alunos matriculados no 1º ano:

I- Oralidade:

a) Participar de situações de interações sociais de oralidade (rodas de conversa, rodas de leitura, rodas de estudo etc.), ouvindo com atenção, se expressando através de perguntas e comentários sobre o tema;

b) Recitar de memória textos conhecidos como: músicas, parlendas, quadrinhas, trava-línguas, etc.

II- Leitura:

a) Desenvolver a capacidade de reconhecimento global de palavras (leitura de logomarcas em rótulos), pré-requisito pela fluência leitora;

b) Desenvolver a consciência fonológica e fonêmica, dominando as relações entre letras e seus sons, compreendendo que a linguagem falada pode ser dividida em várias unidades, ou seja, a frase pode ser dividida em palavras, as palavras em sílabas e as sílabas em fonemas;

c) Perceber as sílabas em sua variedade como contexto fonológico desta representação;

d) Ler textos curtos de diferentes gêneros, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, considerando a situação comunicativa.

III- Escrita:

a) Escrever de forma espontânea ou por ditado, palavras e frases de forma alfabética- usando letras/grafemas que representam fonemas;

b) Copiar textos breves, mantendo suas características e voltando ao texto para localizar-se;

c) Planejar e produzir de forma colaborativa, tendo o professor como escriba, textos de gêneros variados da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.

IV- Análise linguística/semiótica (Alfabetização):

a) Segmentar oralmente palavras em sílabas;

b) Identificar fonemas e sua representação por letras;

c) Reconhecer o sistema de escrita alfabética como representação dos sons da fala;

d) Conhecer, diferenciar e relacionar letras em formato imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas;

e) Ler e escrever corretamente palavras com sílabas canônicas, ou seja, a sílaba constituída por uma consoante (C) e por uma vogal (V) - nesta ordem e/ou vogais com valor silábico na palavra;

f) Reconhecer a separação das palavras, utilizando espaços em branco;

g) Identificar e reproduzir de forma colaborativa textos de gêneros variados da vida cotidiana.

§2º Perfil de saída do aluno matriculado no 2º ano:

I- Oralidade:

a) Expressar-se com clareza em situações de intercâmbio oral;

b) Escutar com atenção, falas de professores e colegas, formulando perguntas e comentários sobre o tema;

c) Recontar oralmente textos lidos pelo professor;

d) Produzir de forma colaborativa com colegas e auxílio do professor, textos jornalísticos, do campo investigativo, slogans e peças de campanha de conscientização que possam ser transmitidos de forma oral;

e) Cantar cantigas e canções, obedecendo ao ritmo e à melodia.

II- Leitura:

a) Ler palavras novas com precisão na decodificação, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização;

b) Selecionar e ler, com a mediação do professor, textos que circulam em meios impressos ou digitais;

c) Ler e compreender com certa autonomia textos de gêneros variados indicados na BNCC, desenvolvendo o gosto pela leitura.

III- Escrita:

a) Copiar textos, mantendo suas características observando sua distribuição gráfica, espaçamento entre as palavras, escrita das palavras e pontuação;

b) Utilizar, ao produzir textos de variados gêneros, grafia correta de palavras conhecidas ou com estruturas silábicas já dominadas, letras maiúsculas em início de frases e em substantivos próprios, segmentação entre as palavras e pontuação (ponto final (.), ponto de interrogação (?), ponto de exclamação (!)).

IV- Análise linguística/semiótica (Alfabetização):

- a) Segmentar palavras em sílabas e remover e substituir sílabas iniciais, mediais ou finais para criar novas palavras;
- b) Ler e escrever corretamente palavras com sílabas canônicas e não canônicas CV, V, CVC, CCV, identificando que existem vogais em todas as sílabas;
- c) Ler e escrever corretamente palavras com marcas de nasalidade (til, m, n);
- d) Escrever palavras, frases, textos curtos nas formas imprensa e cursiva;
- e) Segmentar corretamente as palavras ao escrever frases e textos;
- f) Identificar sinônimos de palavras de texto lido, determinando a diferença de sentido entre eles, e formar antônimos de palavras encontradas em texto lido pelo acréscimo do prefixo de negação in-/im-.

§3º Perfil de saída do aluno matriculado no 3º ano:

I- Oralidade:

- a) Identificar gêneros do discurso oral e suas características linguístico-expressivas;
- b) Planejar e produzir, em colaboração com os colegas textos de telejornais e campanhas que possam ser repassados oralmente;
- c) Recuperar as ideias principais em situações formais de escuta de exposições, apresentações e palestras;
- d) Expor trabalhos ou pesquisas escolares, em sala de aula, adequando a linguagem à situação comunicativa;
- e) Recitar cordel e cantar repentes, obedecendo ao ritmo e à melodia.

II- Leitura:

- a) Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado;
- b) Ler e compreender com autonomia, textos injuntivos instrucionais mesclando palavras, imagens e recursos gráficos visuais, textos do gênero jornalístico e outros gêneros variados indicados na BNCC, considerando a situação comunicativa e o assunto do texto;
- c) Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global.

III- Escrita/Produção de texto:

- a) Planejar e produzir textos do gênero instrucional, de apresentação de resultados de observação, carta e diário conforme convenções considerando a situação comunicativa e assunto do texto.

IV- Análise linguística/semiótica (ortografização):

a) Ler e escrever palavras com correspondências regulares contextuais entre grafemas e fonemas c/qu; g/gu; r/rr; s/ss; o (e não u) e e (e não i) em sílaba átona em final de palavra e com marcas de nasalidade (til, m, n);

b) Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, VC, VV, CVV;

c) Usar acento gráfico (agudo ou circunflexo) em monossílabos tônicos terminados em a, e, o e em palavras oxítonas terminadas em a, e, o, seguidas ou não de s;

d) Identificar a função na leitura e usar na escrita ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação e, em diálogos (discurso direto), dois-pontos e travessão;

e) Ler e compreender, com autonomia, textos do gênero instrucional, de apresentação de resultados de observação, carta e diário, com a estrutura própria desses textos e mesclando palavras, imagens e recursos gráfico-visuais, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.

Art. 14 Além dos conhecimentos que envolvem a alfabetização e letramento, os estudantes do ciclo de alfabetização deverão adquirir conhecimentos relacionados à área da matemática, conforme habilidades previstas na BNCC para as turmas do 1º ao 3º ano, na construção do letramento matemático, a saber:

I- 1º ano: desenvolver conhecimentos numéricos até a 2ª ordem, além de desenvolver habilidades envolvendo álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística;

II- 2º ano: desenvolver conhecimentos numéricos até a 3ª ordem, além de desenvolver habilidades envolvendo álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística;

III- 3º ano: desenvolver conhecimentos numéricos até a 4ª ordem, além de desenvolver habilidades envolvendo álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística;

Art. 15 Formação Continuada e em Serviço que visa o aperfeiçoamento profissional, caberá ao docente:

I- instituir prática de autoavaliação, à luz da aprendizagem de seus alunos, a fim de conscientizar-se de suas próprias necessidades de desenvolvimento profissional;

II- planejar seu desenvolvimento pessoal e sua formação continuada, servindo-se dos sistemas de apoio ao trabalho docente.

III- manter constante atualização sobre as políticas de educação, os programas educacionais, a legislação e a profissão docente, nos âmbitos nacional, estadual e municipal;

IV- identificar suas necessidades de aperfeiçoamento profissional a fim de buscar melhorias que possam contribuir para melhor desempenho na função docente;

V- buscar conhecimento sobre como os alunos aprendem e sobre os contextos e as características dos alunos para planejar o ensino;

VI- identificar necessidades e planejar propostas para o aprimoramento do seu aprendizado profissional de acordo com a Base Nacional Comum (BNC) para a Formação Continuada de Professores;

VII- assumir responsabilidade do seu autodesenvolvimento e do aprimoramento da sua prática, participando de atividades formativas e/ou desenvolvendo outras atividades consideradas relevantes em diferentes modalidades, presenciais e/ou com uso de recursos digitais;

VIII- engajar-se em estudos e pesquisas de problemas da educação escolar, nas etapas e/ou modalidades, e na busca de soluções que contribuam para melhorar a qualidade das aprendizagens dos alunos, atentando-se às necessidades de seu desenvolvimento integral;

IX- mobilizar-se para ampliar seus conhecimentos, práticas profissionais e repertório cultural;

X- participar de formação específica, acompanhado e monitorado quanto ao desempenho de resultado pela gestão escolar, em especial pelo supervisor escolar e SEMED;

XI- ser comprometido com o seu desenvolvimento profissional, investindo tempo em aperfeiçoamento da prática pedagógica;

XII- participar das reuniões pedagógicas pré-estabelecidas no Calendário Escolar, HTPCs, planejamento, avaliação e estudos destinados ao professor;

XIII- participar de encontros formativos promovidos pela SEMED, no município ou fora dele, com atitudes de comprometimento;

XIV- participar de encontros de formação em serviço promovidos pela instituição de ensino, contabilizada em carga horária semanal destinadas ao professor, conforme estabelecido na Instrução Normativa N° 01/2023;

XV- utilizar o horário destinado ao professor para avaliação e/ou HTPC, para capacitação profissional dos docentes, reuniões pedagógicas, pesquisas e demais atividades a serem cumpridas nas unidades escolares, conforme Art. 3º, parágrafo 1º da Instrução Normativa 01/2023;

XVI- participar das formações on-line e/ou presenciais, no município e/ou fora para formações, quando solicitado pela SEMED.

Parágrafo único: A Política de Formação Continuada descrita no art 5º, incisos V e VI será organizada através de Projeto de Formação Continuada para os Profissionais da Educação e contemplará as necessidades formativas de cada escola e segmento, carga horária, cronograma e certificação ao final do ano letivo.

Art. 16 Fica estabelecida a valorização dos professores alfabetizadores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º, 2º e 3º ano).

§1º conforme Lei nº 051/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Corumbiara para o período de 2015 a 2024, é objetivo da Meta 17 Valorizar os profissionais do magistério da Rede Pública Municipal, de forma a equiparar o seu vencimento básico ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o quinto ano da vigência do PME. (Meta 17 do PME de Corumbiara);

§2º conforme Lei Complementar Nº 040 de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salário do Magistério Público, com o acréscimo pecuniário de 7% (sete por cento) do vencimento básico, após um ano de efetivo exercício de docência comprovada aptidão no ciclo básico, os professores que atuam nas turmas de alfabetização do 1º ao 3º ano tem uma gratificação de incentivo pelo exercício de docência;

§3º Fica estabelecida a valorização dos professores dos anos iniciais do ensino fundamental, sendo os valores, prêmios e/ou incentivos a que se refere esse artigo, vinculados a gestão orientada por resultados e metas e ao bom desempenho do profissional da educação e serão estabelecidos em Portaria Específica anualmente, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 17 O monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização- Alfabetiza Corumbiara, dar-se á através:

I- acompanhamento das ações previstas por cada ator envolvido na política sendo: aluno, família, professor (a), gestores, equipe da secretaria municipal de educação e poder executivo;

II- análise e sistematização dos resultados das ações por meio de coleta de resultados de avaliações aplicadas com regularidade pelas escolas e SEMED, e avaliações externas, em plataformas digitais e planilhas eletrônicas a fim de realizar intervenções a curto, médio e longo prazo;

III- realização de reuniões periódicas para avaliar e apresentar os resultados da política de alfabetização para comunidade e por meio de audiências públicas.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 15 de dezembro de 2023.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 19/12/2023 às 12:52, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **154897** e o código verificador **F3C51E69**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Clenia Souza Ferreira	***.358.062-**	15/12/2023 11:25
2	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	18/12/2023 11:11

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ficha 01	15/12/2023	154986

Referência: [Processo nº 1-2335/2023](#).

Docto ID: 154897 v1

FICHA DE LEITURA ESCRITA - FLEO (PROFESSOR)

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO - ANOS INICIAIS

MUNICÍPIO: _____ ANO DE REFERÊNCIA: _____

ESCOLA: _____

TURMA: _____ TURNO: _____

NOME DO PROFESSOR(A): _____ MÊS: _____

Nº	NOME DOS ALUNOS	Reconhecimento de Letras			Indicadores de Leitura				Indicadores de Escrita				Produção de texto				Oralidade			
		1. Não reconhece letras.	2. Reconhece letras.	3. Reconhece sílabas.	1. Não lê.	2. Lê silabando.	3. Lê frases curtas.	4. Lê com fluência	1. Não Escreve.	2. Escreve palavras com sílabas simples	3. Escreve palavras com sílabas complexas	1. Não produz texto	2. Escreve palavras soltas dentro do tema.	3. Escreve texto com começo, meio e fim, com frases simples dentro do tema.	4. Escreve texto com frases ampliadas, com desenvolvimento lógico de ideias interligadas por conectivos.	1. Comunicação não verbal	2. Comunica-se com pouca clareza e com vocabulário restrito.	3. Comunica-se com clareza e com vocabulário ampliado.	4. Comunica-se com segurança e clareza, questiona, pergunta e respeita os turnos de fala.	
1																				
2																				
3																				
4																				
TOTAL																				

CARTAZ DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DE LIVROS LIDOS - CALL

ACOMPANHAMENTO DOS PROFESSORES		ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES	
Nº de dias letivos previstos		Total de alunos da turma	
Nº de Dias Letivos Dados		Total de alunos com deficiência na turma	
Nº de falta: Justificadas: ___ Não justificadas: ___ Licenças: ___		Transf. Recebida: ___ Expedidas: ___ Abandono: ___	
Nº de reunião de HTPC		Soma de falta da turma	
Nº de presença do profº no HTPC		Soma de lições não entregues	
Nº de dias com obs. de aula		Soma de livros lidos	

Legenda: * Alunos com deficiência



ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO DE AULA - (Preenchido pelo Supervisor Escolar)

ficha 001

Escola:		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Ano/série:		Turno: Mat. () Vesp. ()		
Professor (a):		Muito bem	Parcialmente	Pouco
Nome do Supervisor:				
Data:				
categorias	Or.	Aspectos observados		
Interações	1	Acolhe os alunos com respeito e atenção, aceita suas singularidades, qualidades e dificuldades		
	2	Abre espaço da aula para que os alunos expressem as suas opiniões, ideias, sentimentos, dúvidas		
	3	Organiza e favorece diferentes relações entre os alunos		
	4	Combina e medeia regras de convivência que favorecem o desenvolvimento de competências socioemocionais		
Gestão do Tempo e Espaço	5	Controla adequadamente os tempos de desenvolvimento das atividades, tendo como referência o planejamento para a aula		
	6	Zela pela ambiência pedagógica a favor da alfabetização dos alunos		
Gestão do Ensino e Aprendizagem	7	Demonstra domínio sobre o conteúdo de alfabetização que está sendo abordado com os estudantes		
	8	Envolve todos os alunos na atividade desenvolvida		
	9	Divide com o professor de apoio, se houver, o atendimento de grupos de alunos com necessidades diferenciadas de aprendizagem (agrupamentos flexíveis)		
	10	Acompanha a realização das atividades pelos alunos, circula entre eles, coleta elementos que possam contribuir para a aprendizagem individual e de todos		
	11	Problematiza o conhecimento, levando-os a refletir ao invés de oferecer respostas prontas		
	12	Encaminha adequadamente as dúvidas levantadas pelos alunos		
	13	Realiza mediação adequada das atividades antes da leitura de textos: contextualiza o texto, ativa conhecimentos prévios, estabelece objetivos de leitura, levanta hipóteses sobre o conteúdo e gênero do texto		
	14	Realiza a mediação adequada da produção de textos escritos, coletivos ou individuais		
	15	Socializa, publica ou divulga as diferentes produções de texto dos alunos		
16. Aspectos relevantes observados na aula:		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17. Sugestões ao professor		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18. Providências acordadas entre professor e supervisor escolar:		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assinaturas: Supervisor (a)		Professor (a)		Diretor (a)
Data: / /				







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	01	15/12/2023

ID: 154986	Processo	Documento
CRC: 9BCD3672		
Processo: 1-2335/2023		
Usuário: Clenia Souza Ferreira		
Criação: 15/12/2023 11:19:56	Finalização: 15/12/2023 11:20:26	

MD5: **18DC3F058CB97EF2A0F41AFE026DA11B**
SHA256: **33F83F8FFA61DD22E11F7B8A0177A8198A575F71A52CF09C8FF7441DED841510**

Súmula/Objeto:

DECRETO DE IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO "ALFABETIZA CORUMBIARA".

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CORUMBIARA	RO	15/12/2023 11:19:56
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO	15/12/2023 11:19:56
-------------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 170	15/12/2023	154897
-------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 154986 e o CRC 9BCD3672.